



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI Nº. 3.188/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ A FIRMAR
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
003/2024 CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE
FARROUPILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2024, celebrado entre o Município de Cotiporã e o Município de Farroupilha, conforme minuta anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A realização do referido Termo Aditivo tem por objetivo a atualização dos valores dos procedimentos contratados, em decorrência do reajuste estabelecido pela Portaria GM/MS nº 6.645/2024, do Ministério da Saúde.

Art. 3º. O reajuste mencionado no artigo anterior abrange valores retroativos aos serviços realizados a partir de janeiro de 2025, data de vigência da referida Portaria publicada pelo Ministério da Saúde que originou o reajuste de valores solicitado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei poderá ser regulamentada, se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entre em vigor na data de sua Publicação.

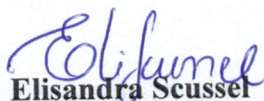
Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
--- Lei Municipal ---
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 06/11/25 -
a 23/11/25 -

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817